

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MBA EM AUDITORIA INTEGRAL

ANDRÉ KNOLL INFORZATO

**AUDITORIA COMO FERRAMENTA NA IDENTIFICAÇÃO
E MITIGAÇÃO DE FRAUDES EM EMPRESAS BRASILEIRAS**

CURITIBA
2013

ANDRÉ KNOLL INFORZATO

**AUDITORIA COMO FERRAMENTA NA IDENTIFICAÇÃO
E MITIGAÇÃO DE FRAUDES EM EMPRESAS BRASILEIRAS**

Monografia apresentada ao Programa do Curso de Pós-Graduação do Departamento de Contabilidade do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de especialista no MBA em Auditoria Integral.

Orientadora: Prof^a Dr^a. Mayla Cristina Costa.

CURITIBA

2013

DEDICATÓRIA

À minha família e especialmente à minha noiva, pelo amor e carinho recebido durante minha ausência nesta fase acadêmica.

Aos professores, mestres e doutores desta Instituição, em especial a Prof^a. Mayla, pela orientação, dedicação e compreensão neste trabalho.

Aos amigos da turma CEA 2012, pelo companheirismo e amizade durante a jornada em todas as sextas-feiras e os sábados de “luta” durante o ano de 2012.

***“Quanto mais aumenta nosso conhecimento,
mais evidente fica nossa ignorância.”***

John F. Kennedy

RESUMO

Nesta pesquisa exploratória o autor estabelece uma relação entre o evento de fraude e o papel realizado pela Auditoria no sentido de sua detecção e mitigação das causas. A partir de elementos e conceitos da literatura acadêmica, busca-se evidenciar a associação direta da função de Auditor no conhecimento e descoberta da fraude nas empresas brasileiras. Alguns aspectos da análise foram obtidos a partir de pesquisas realizadas por entidades conceituadas em nível nacional e internacional que atuam na área de Auditoria e Consultoria. Por fim, a partir das informações compiladas e com apoio dos elementos bibliográficos, verificou-se a importância da Auditoria como ferramenta indispensável no combate a fraude, assegurando a continuidade operacional das empresas do Brasil.

Palavras-chaves: Auditoria; Fraude; Fraudes no Brasil.

QUADROS

Quadro 1 – Comparativo entre Auditor Interno e Auditor Externo

Quadro 2 – Pontos sobre fraude e erro que afetam o auditor

Quadro 3 – Prejuízo causado pela fraude em empresas do Brasil

Quadro 4 – Evolução % de carga tributária sobre o PIB (R\$ Milhões)

Quadro 5 – Fraudes com maior ocorrência no Brasil – PWC

Quadro 6 – Formas de constatação de fraudes no Brasil - KPMG

Quadro 7 – Formas de detecção de fraudes no Brasil – PWC

Quadro 8 – Ações executadas após a descoberta da fraude – KPMG

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	2
1.2 OBJETIVOS	2
1.2.1 Objetivo geral	2
1.2.2 Objetivos específicos	2
2. METODOLOGIA	3
3. QUADRO TEÓRICO	4
3.1 A AUDITORIA.....	4
3.1.1. Contabilidade.....	4
3.1.2. Origem da Auditoria.....	4
3.1.3. Conceitos de Auditoria e Aplicabilidades.....	6
3.1.4. Planejamento e Procedimentos de Auditoria	10
3.2 A FRAUDE.....	13
3.2.1. Definição de Fraude.....	13
3.2.2 Fraude e Erro.....	14
3.2.3. Auditoria e Fraude.....	15
3.2.4. Formas de Prevenção Contra a Fraude.....	17
4. ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE AUDITORIA E FRAUDE.....	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS.....	30

1. INTRODUÇÃO

O momento atual nas empresas do Brasil pode ser caracterizado por intensas e significativas mudanças no que diz respeito à gestão e ao controle interno, além da contínua informatização das informações e dos processos, aumento da competitividade e da complexidade do ambiente empresarial, colocando as empresas diante de novos desafios.

Seguindo este ambiente complexo, as fraudes seguem evoluindo nos aspectos quantitativo e qualitativo, atingindo empresas privadas e públicas tanto nos países desenvolvidos quanto nos emergentes, ocasionando perdas significativas nos respectivos patrimônios.

A Contabilidade tornou-se, assim, o alicerce das organizações que almejam por uma gestão baseada em informações gerenciais substanciais para o acompanhamento e controle da sua saúde econômico-financeira. Sob o ponto de vista teórico, evidencia-se a Contabilidade Gerencial em contínua evolução por meio da elaboração de controles internos que viabilizem suporte às etapas de planejamento, execução e controle das atividades empresariais, como elo de comunicação vital e bidirecional das metas e objetivos da organização para que possam chegar à melhor tomada de decisões, colaborando para otimizar os resultados da empresa.

A necessidade de uma validação mais profunda e rotineira dessas informações contábeis e gerenciais, bem como dos processos e controles internos implantados, visto a evolução das fraudes, fez com que houvesse uma expansão na necessidade de Auditorias nas empresas brasileiras, tão qual nos outros países.

Associado a pouca literatura sobre a matéria e as recentes pesquisas que mostram números contundentes, estimulou-se o presente estudo na investigação e evidenciação da relação entre Auditoria com o fenômeno fraudes.

O enfoque deste trabalho é apresentar ao leitor a função da Auditoria em um nível que permita o discernimento sobre as possibilidades de aplicação na prevenção e descoberta das fraudes. Contudo, não se pretende conferir conhecimentos específicos

sobre a matéria, mas sim o suficiente para uma avaliação na implementação da Auditoria como ferramenta estratégica para mitigar as fraudes nas organizações.

1.1 Problema de pesquisa

A partir da contextualização na introdução, o problema de pesquisa está delimitado na seguinte questão: Qual a importância da Auditoria como ferramenta para identificação de fraudes nas empresas brasileiras?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Tem-se como objetivo geral:

Demonstrar o papel da Auditoria nas empresas brasileiras como ferramenta primordial na identificação e mitigação de fraudes.

1.2.2 Objetivos específicos

Como objetivos específicos:

- (1) Compreender inicialmente alguns conceitos de Auditoria de forma sintética, e em dois tipos no que tange a relação com a entidade: Auditoria Interna e Auditoria Externa.
- (2) Revisar a evolução até o momento atual das fraudes em nível nacional e internacional evidenciando a globalização das fraudes e a inter-relação da Auditoria antes, durante e depois da ocorrência da fraude nas empresas, seguindo informações de algumas pesquisas realizadas por instituições de renome na área.
- (3) Demonstrar o papel da Auditoria nas empresas brasileiras como ferramenta primordial na identificação e mitigação de fraudes.

2. METODOLOGIA

A metodologia foi baseada no método indutivo, que consiste em uma abordagem das partes, para que seja possível compreender o assunto de uma forma geral. Foi utilizado o método bibliográfico, na busca de uma melhor abordagem teórica da evolução, conceito e técnicas da Auditoria, bem como seus objetivos e finalidade como ferramenta de combate as fraudes nas empresas.

De acordo com Gil (2009, p.44) a pesquisa bibliográfica é “desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”.

Para Marconi e Lakatos (2008, p.123) a pesquisa bibliográfica:

[...] pode ser feita não apenas como fase exploratória de um estudo. A profundidade do método bibliográfico, assim como dos métodos qualitativo e quantitativo, depende da dimensão e da complexidade da situação problema. É o problema de pesquisa e o nível de decisão a ser tomada na sua solução que irão determinar a escolha do método.

Se o objetivo do estudo é fazer apenas uma reflexão sobre o problema com o auxílio de publicações, documentos e dados secundários sobre o assunto, o método bibliográfico poderá contribuir com sugestões, recomendações e possíveis caminhos alternativos para solução do problema. Isso só será possível, se o estudo bibliográfico seguir a essência do método científico como forma de proceder ao longo de um caminho em busca de solução para um problema, sendo este lógico, racional, sistematizado, com início, meio e fim (LAKATOS, 2008).

Um trabalho bibliográfico, que não fique apenas na descrição linear, panorâmica e fragmentada de um tema, poderá, sim, apresentar contribuições importantes de interesse coletivo. O método não é a verdade científica em si. É apenas o caminho a ser seguido em direção ao objetivo a ser atingido, ou seja, resolver o problema ou levantar hipóteses para futuros estudos.

Definido o roteiro da pesquisa, o método bibliográfico consiste em selecionar o material para leitura e resenha que irá contribuir para análise, síntese e conclusão sobre a situação problema.

3. QUADRO TEÓRICO

3.1 A AUDITORIA

3.1.1. Contabilidade

A Contabilidade nasceu a partir do momento em que o homem teve a necessidade de controlar as suas conquistas, como a caça, a pesca, os rebanhos e outros bens. Segundo Iudícibus e Marion (1997) relatam que esses controles e registros eram feitos de forma rudimentar, antes mesmo de surgir a escrita. Nesse período, as operações eram realizadas sem um denominador comum monetário, pois não existia a moeda, as operações do proprietário eram misturadas às do seu negócio e as informações contábeis eram confidenciais, somente o proprietário tinha acesso a elas, e havia uma grande preocupação com a propriedade e com a riqueza (IUDÍCIBUS; MARION, 1997).

A partir do momento em que as operações comerciais e sociais foram se desenvolvendo, a Contabilidade foi evoluindo e adequando-se às novas situações que surgiam. Assim, está presente nas organizações para registrar e analisar as informações produzidas pelo sistema contábil como um instrumento fundamental para auxiliar os proprietários e gestores com informações contábeis e gerenciais.

3.1.2. Origem da Auditoria

O termo *Auditoria* vem do latim *audire*, que significa “ouvir”. Foi divulgado pelos ingleses como *auditing* para referenciar a tecnologia contábil de revisão.

O nome do primeiro Auditor permanece ignorado porque a história da Auditoria o perdeu. Registra-se que o mercado acionário, pode-se dizer, iniciou-se no século X na cidade de Bridges, Bélgica, por iniciativa de comerciantes que se reuniam para fazer negócios.

Na Itália entre os séculos XV ou XVI, supõe-se que a Auditoria surgiu como profissão no momento em que um especialista deixou de praticar Contabilidade para assessorar outros profissionais e mercadores, transformando-se em consultor público liberal (ALMEIDA, 1996).

Um fato histórico relevante nesse estudo é constatado ao detectar-se que “O interesse do Clero pela Contabilidade não foi acidental, pois os principais empreendimentos da Europa Moderna ou Medieval foram dirigidos pela Igreja”. Como decorrência disso, a primeira dívida pública organizada de que se tem notícia foi contraída pelo Vaticano, mediante a colocação de títulos mobiliários no mercado (ALMEIDA, 1996).

Até hoje, são os mercados acionários os principais campos de trabalho dos Auditores. A atenção que é dada a esse campo de trabalho pelos Auditores deve-se ao fato de as grandes organizações industriais, comerciais e prestadoras de serviços terem seu capital próprio constituído pela colocação de ações junto ao público.

Essa sequência de fatos até hoje é reconhecida como real na identificação (ALMEIDA, 1996):

a) Das origens da Auditoria:

- ✓ Aparecimento das grandes empresas;
- ✓ Necessidade de credibilidade nos registros contábeis;
- ✓ Tributação do imposto de renda na Inglaterra;
- ✓ Empresas formadas por capitais de muitas pessoas;
- ✓ Grandes companhias inglesas de comércio e navegação.

b) Da evolução:

- ✓ Primeiramente, em contas públicas, na Inglaterra (1314);
- ✓ A prática sistematizada ocorreu nos séculos XIX e XX.

c) Da organização da profissão de Auditores:

Surgimento dos guias profissionais:

- ✓ Guia profissional de New York - 1786 (registro de 3 CPA's);
- ✓ Guia comercial inglês -1786 (registro de 34 CPA's).

Surgimento das associações de classe:

- ✓ Primeiras Associações de Contadores Ingleses - 1854 a 1867;
- ✓ Sociedade dos Contadores da Inglaterra - 1879 (Institute of Chartered Accountants in England and Wales);
- ✓ Primeiras Associações de Contadores Americanos - 1874 a 1882;
- ✓ American Accounting Association (AAA) - 1916;
- ✓ American Institute of Certified Public Accountants (AICPA) - 1886; na Holanda;
- ✓ Instituto Holandês de Contadores Públicos - 1894.

3.1.3. Conceitos de Auditoria e Aplicabilidades

Entende-se que o papel da Auditoria está em facilitar os procedimentos contábeis e a implementação das estratégias para fins gerenciais e futura tomada de decisões.

Segundo Franco (2000, p.26), a definição de Auditoria é:

A técnica contábil que através de procedimentos específicos que lhe são peculiares aplicados no exame de registros e documentos, inspeções e na obtenção de informações e confirmações, relacionadas com o controle do patrimônio de uma entidade – objetiva obter elementos de convicção que permitem julgar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e se as Demonstrações Financeiras deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico–financeira do patrimônio, os resultados do período examinado e as demais situações nelas demonstrados.

O cenário da Auditoria desenvolveu-se de acordo com as necessidades de informação da sociedade. Assim, em cada época, à medida que se procurava atender aos requisitos de informações dos usuários, desenvolviam-se mecanismos próprios, objetivando atingir tal finalidade. Dessa forma, foram aplicados os principais procedimentos de Auditoria e utilização de suas técnicas, objetivando uma melhor análise dos índices financeiros para fins gerenciais (ATTIE, 1998).

O Auditor externo não poderia ser engenheiro, arquiteto ou advogado, já que seu trabalho seria o exame das demonstrações contábeis. O profissional que entende de Contabilidade é o contador, portanto, o Auditor externo teria de ser um contador.

Na fase inicial do desenvolvimento das técnicas de Auditoria, surgiram muitas dúvidas, principalmente relacionadas com a amplitude dos testes. A principal delas era a seguinte: o Auditor externo para dar sua opinião sobre as demonstrações contábeis teria de examinar todos os lançamentos contábeis referentes àquele exercício social. Caso examinasse todos os lançamentos contábeis, além do alto custo do serviço de Auditoria, a opinião do Auditor não teria utilidade, devido ao fato de que provavelmente seria emitida com muito atraso.

Segundo Perez Junior (1998, p.23) “o risco da ocorrência de um erro, em uma empresa com um bom sistema de controle interno, é muito menor do que em uma empresa com um sistema de controle interno ruim”. O Auditor externo utiliza o sistema de controle interno da empresa para determinar a amplitude dos testes de Auditoria, ou seja, quando o controle interno é bom, o Auditor externo faz um menor volume de testes, caso contrário, o Auditor externo faz um maior volume de testes.

Com a evolução das práticas de Auditoria e o crescente volume de informações e complexidade das operações, as organizações sentiram a necessidade auditar continuamente seu ambiente de negócios. Dessa forma a Auditoria Interna surge como ferramenta para atender essas demandas.

Desta forma Attie (1992, p.26) enfatiza que:

A partir desse momento, a administração passa a necessitar de alguém que lhes afirme que os controles e as rotinas de trabalho estão sendo habitualmente executados e que os dados contábeis, com efetividade, merecem confiança,

pois espelham a realidade econômica e financeira da empresa. A Auditoria Interna neste momento é concebida, toma forma embrionária como uma atividade necessária à organização e desenvolve-se a fim de seguir a gerência ativa, concedendo-lhe alternativas, como ferramenta de trabalho, de controle, assessoria e administração.

Desta forma, a Auditoria Interna se constitui como uma função de apoio à gestão, auxiliando a organização a alcançar seus objetivos, tornando-se uma ferramenta indispensável, focada na melhoria dos controles e processos, minimizando riscos e otimizando suas atividades.

A Contabilidade utiliza a Auditoria Interna com o objetivo de avaliar e comunicar se os sistemas gerenciais da empresa estão sendo utilizados com eficiência, bem como verificar se os dados contábeis representam efetivamente a situação econômica e financeira da empresa.

As principais diferenças entre o Auditor Interno e o Auditor externo são as seguintes:

Quadro 1 – Comparativo entre Auditor Interno e Auditor Externo

AUDITOR INTERNO	AUDITOR EXTERNO
É empregado da empresa auditada;	Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada;
Menor grau de dependência;	Maior grau de dependência;
Executa Auditoria contábil e operacional;	Executa apenas Auditoria contábil;
<p>Os principais objetivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificar se as normas internas estão sendo seguidas; ✓ Verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; ✓ Verificar a necessidade de novas normas internas; ✓ Efetuar Auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis e em áreas operacionais. 	<p>O principal objetivo é:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e as origens e aplicações de recursos da empresa examinada. ✓ Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios foram aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior.
Maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de Auditoria).	Menor volume de testes, já que o Auditor externo está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.

Fonte: ALMEIDA, (1996, p.26.)

Também são destacados por Almeida (1996) os principais órgãos relacionados com os Auditores no Brasil:

- ✓ Comissão de Valores Mobiliários - CVM ;
- ✓ Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON;
- ✓ Conselho Federal de Contabilidade - CFC
- ✓ Conselhos Regionais de Contabilidade - CRC's;
- ✓ Instituto dos Auditores Internos do Brasil – Audibra / IIA Brasil.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), criada pela Lei n.º 6.385/76, é uma entidade autárquica e vinculada ao Ministério da Fazenda. Ela funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais do Brasil. O Auditor externo ou independente, para exercer atividades no mercado de valores mobiliários (companhias abertas e instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários), está sujeito a prévio registro na CVM.

A CVM também estabelece normas de Contabilidade a serem seguidas pelas citadas sociedades. Exemplos de normas emitidas (ALMEIDA, 1996):

- ✓ Avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial;
- ✓ Consolidação de demonstrações financeiras;
- ✓ Reavaliação de ativos.

O Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IAIB), fundado em 13.12.1971, passou a chamar-se Instituto Brasileiro de Contadores (Ibracon) a partir de julho de 1982. O IBRACON é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, e anteriormente também foi denominado Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes, em 1957 e 1968, respectivamente. Os principais objetivos desse Instituto são os seguintes (ALMEIDA, 1996):

- ✓ Fixar princípios de Contabilidade;
- ✓ Elaborar normas e procedimentos relacionados com Auditoria (externa e interna) e perícias contábeis.

Mesmo que ambas as funções de Auditoria possam cobrir algumas atividades similares, a ênfase e a forma de abordá-las variam, onde a Auditoria Externa tem como objetivo a revisão global das atividades, de maneira menos detalhada. Já a Auditoria Interna segundo Attie (1992), sua função repousa em atividades detalhadas da empresa, relacionadas, de maneira intensa, com o andamento de cada função, área, departamento, setor e operação.

A Auditoria pode ser apresentada de diversas formas, de acordo com os fins a que se destina, como realizada para confirmar a exatidão das demonstrações contábeis, melhorar controles administrativos, atender exigências legais, verificar o cumprimento das obrigações fiscais e controles internos, entre outros, apurar erros e fraudes (FRANCO E MARRA, 1992, p.163).

3.1.4. Planejamento e Procedimentos de Auditoria

O Auditor deve planejar seu trabalho consoante as Normas Profissionais do Auditor Independente, além de acordo com os prazos e demais compromissos contratualmente assumidos com a entidade auditada. O planejamento pressupõe adequado nível de conhecimento sobre as atividades, os fatores econômicos, legislação aplicável e as práticas operacionais da entidade, e o nível geral de competência de sua administração. O planejamento deve considerar todos os fatores relevantes na execução dos trabalhos, especialmente os seguintes (IUDICIBUS, 2002):

- ✓ O conhecimento detalhado das práticas contábeis adotadas pela entidade e as alterações procedidas em relação ao exercício anterior;
- ✓ O conhecimento detalhado do sistema contábil e de controles internos da entidade e seu grau de confiabilidade;

- ✓ Os riscos de Auditoria e identificação das áreas importantes da entidade que pelo volume de transações, quer pela complexidade de suas atividades;
- ✓ A natureza, oportunidade e extensão de procedimentos de Auditoria a serem aplicados;
- ✓ A existência de entidade associadas, filiais e partes relacionadas;
- ✓ O uso dos trabalhos de outros Auditores independentes, especialistas e Auditores internos;
- ✓ A natureza, conteúdo e oportunidade dos pareceres, relatórios e outros informes a serem entregues à entidade; e
- ✓ A necessidade de atender prazos estabelecidos por entidades reguladoras ou fiscalizadoras e para entidade informações aos demais usuários externos.

O Auditor deve documentar seu planejamento geral e preparar programas de trabalho por escrito, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade e extensão. Os programas de trabalho devem ser detalhados de forma de servir como guia e meio de controle de sua execução.

O planejamento da Auditoria, quando incluir a designação de equipe técnica, deve prever a orientação e supervisão do Auditor, que assumirá total responsabilidade pelos trabalhos executados. A utilização de equipe técnica deve ser prevista de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoa com capacitação profissional, independência e treinamento requeridos nas circunstâncias.

O planejamento e os programas de trabalho devem ser revisados e atualizados sempre que os novos fatos o recomendarem. Quando for realizada uma Auditoria pela primeira vez na entidade, quando as demonstrações contábeis do exercício anterior

tenham sido examinadas por outro Auditor, o planejamento deve contemplar os seguintes procedimentos (IUDÍCIBUS, 2002):

- ✓ Obtenção de evidências suficientes de que os saldos de abertura do exercício não contenham representações errôneas ou inconsistentes que, de alguma maneira, distorçam as demonstrações contábeis do exercício atual;
- ✓ Exame da adequação dos saldos de encerramento do exercício anterior com os saldos de abertura do exercício atual;
- ✓ Verificação se as praticas contábeis adotadas no atual exercício são uniformes com as adotadas no exercício anterior;
- ✓ Identificação de fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira; e
- ✓ Identificação de relevantes eventos subsequentes ao exercício anterior, revelados ou não revelados.

Os procedimentos de Auditoria são o conjunto técnicas que permitem ao Auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas e abrangem teste de observância a testes substantivos (IUDICIBUS, 2002).

Os testes de observância visam à obtenção razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento.

Os testes de substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelo sistema contábil da entidade, dividindo-se em (IUDICIBUS, 2002):

- ✓ Testes de transações e saldos;
- ✓ Procedimentos de revisão analítica.

3.2 A FRAUDE

3.2.1. Definição de Fraude

De acordo com o dicionário da língua portuguesa (FERREIRA, 1993, p.261) o termo fraude é definido como “abuso de confiança”. De outra forma, Sá (2005, p.19) afirma que “a fraude é um ato doloso cometido de forma premeditada, planejada, com a finalidade de obter proveito com o prejuízo de terceiros”.

Iudícibus (2003, p.111) complementa com o conceito de fraude contábil afirmando que ela

significa enganar os outros em benefício próprio. Pode ser roubo, desfalque, estelionato, falsificação etc. Por exemplo, falsificação de documentos, apropriação indevida de bens, cálculos errados.

Visto isso, os autores citados levam a ideia de sonegar, enganar, perder a confiança e aproveitar-se. Assim, a fraude pode ser conceituada como qualquer meio usado por uma pessoa com a finalidade de obter vantagem injusta sobre outra pessoa, seja por ato ou omissão, em que a intenção é dolosa ou culposa.

A fraude é inerente ao mundo dos negócios, acompanhando ao longo dos tempos, contribuindo inclusive para a ascensão de algumas companhias por meio de “engano, privilégios especiais, ilegalidade grosseira, suborno, coerção, corrupção, intimidação, espionagem e terror ostensivo” (MICKLETHWAIT, 2003).

Vale mencionar que há três fatores importantes que estão vinculados à prática de fraude, conhecidos como Triângulo da Fraude:

- ✓ Motivo;
- ✓ Oportunidade; e
- ✓ Racionalização.

O motivo normalmente se desenvolve a partir da pressão financeira resultante do estivo de vida além da capacidade financeira do fraudador, ou a lacuna entre a remuneração e a responsabilidade detida pela pessoa, ou a pressão em atingir metas financeiras, ou os complexos de superioridade da pessoa ou sua ganância.

A oportunidade geralmente ocorre por meio de fraqueza nos controles internos, criando um ambiente em que o fraudador acredita lhe ser possível ter êxito e permanecer encoberto. A racionalização é o diálogo interno dos fraudadores que fornece a autojustificativa para suas ações.

3.2.2 Fraude e Erro

Um ponto importante a se atentar quando estuda-se fraude é diferenciá-lo do erro, pois os dois conceitos são próximos. Para Sá (2005, p.18) “a fraude é sempre um delito” enquanto o “erro é sempre um ilícito”.

Para a conceituação de delito e ilícito busca-se em Hoog (2005, p.153), onde afirma que:

delito é um fato que a lei declara de forma expressa como sendo punível por ser crime, do tipo doloso como: conluio, roubo, fraude, estelionato, apropriação indevida de recursos, ou qualquer tipo de crime contra a ordem tributária, a relação de consumo e o sistema financeiro nacional.

Enquanto ilícitos

são os atos proibidos por lei e prejudiciais à moral, à qualidade de vida, à função social da propriedade e ao sossego público, tais como: erro, ignorância, desídia, imperícia, omissão; também são considerados atos ilícitos os que violarem direitos ou causarem dano material ou moral a outrem.

Quando da identificação de uma inconformidade, é com certa dificuldade que se julga se foi erro ou fraude, pois tecnicamente, ambos os conceitos são bem diferentes. A fraude é um ato doloso proposital, já o erro é um ato culposos sem a sua intenção.

Geralmente, o fraudador procura esconder a fraude, fato que gera mais trabalho e inteligência para a sua detecção. De acordo com Sá (2005, p.19):

Erro pode ser fruto da desídia ou ignorância, neste caso considerado como invito; são os ilícitos denominados culposos e têm sua origem na: negligência quando não é aplicado um procedimento prescrito na lei, ou em uma ordem superior; imperícia que é a incapacidade para o desempenho da tarefa; imprudência que é a ausência de cautela, precaução; e desídia que é a preguiça, indolência, inércia, negligência.

Pode ser conceituado que as fraudes podem ser gerenciais ou contra as organizações. A abordagem neste trabalho é sobre fraudes contra as organizações.

Para Attie (1992, p.215),

A fraude assume múltiplas modalidades que se dividem em:

- não-encobertas: são aquelas que o autor não considera necessário mascarar, porque o controle interno é muito fraco. Um exemplo seria a retirada de dinheiro do caixa, sem se efetuar nenhuma contabilização;
- encobertas temporariamente: são feitas sem afetar os registros contábeis; por exemplo, retirar dinheiro proveniente das cobranças, omitindo o registro delas de modo que seu montante possa ser coberto com o registro de cobranças posteriores, e assim sucessivamente; e
- encobertas permanentemente: nesses casos, os autores da irregularidade preocupam-se em alterar a informação contida nos registros e outros arquivos, para assim ocultar a irregularidade. Por exemplo, a retirada indevida de dinheiro recebido de clientes poderia ser encoberta, falsificando-se as somas dos registros de cobranças; porém, isto não bastaria, pois, como o valor a creditar aos clientes não poderia ser alterado com o risco de futuras reclamações, deve-se procurar outro artifício.

Nas Auditorias que tem também a finalidade de apurações de erros e fraudes, geralmente ocorrem as revisões integrais dos documentos relativos à conta examinada e dos registros contábeis, confundindo-se com a perícia contábil, que consiste num exame localizado de menor extensão (FRANCO E MARRA, 1992, p.172).

3.2.3. Auditoria e Fraude

A partir do momento que a Contabilidade foi maquiada, os procedimentos não podem ser ratificados no parecer do Auditor independente. Para Cosenza (2003, p.52) a Auditoria é

uma especialidade do conhecimento contábil, que tem a função de cuidar da avaliação dos procedimentos contábeis e da verificação de sua autenticidade, a fim de comprovar sua eficácia e adequação para a evidenciação da realidade patrimonial e financeira das entidades.

Destaca-se então que a Auditoria tem papel social, pois é utilizada por usuários externos, bem como a maioria dos usuários internos, confiando a atribuição de análise e registro das transações empresariais a contabilistas que tem seu trabalho avalizado pelo Auditor. Então, o objeto da Auditoria na formulação do parecer do Auditor exige a opinião profissional sobre a confiabilidade das informações econômico-financeiras.

Ressalta-se que quando se audita uma organização, os Auditores devem levar em consideração a continuidade da entidade por, pelo menos, mais um ano e para tal, o ideal é considerar o risco das fraudes em todos os níveis.

O Conselho Federal de Contabilidade em juntamente com a Comissão de Valores Mobiliários, o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, o Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados edita normas que regulamentam a profissão contábil. Se faz necessário mencionar a Resolução CFC nº 836, de 22 de fevereiro de 1999 (substituída pela NBC TA 240 “Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude” em 3 de dezembro de 2009), no Contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis, interpretando o item 11.1.4 desta que trata do erro e da fraude. Os principais pontos abordados são:

Quadro 2 – Pontos sobre fraude e erro que afetam o Auditor

Item	Descrição
A responsabilidade do Auditor	<p>O Auditor não é responsável nem pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros. Entretanto, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, de forma a ter grande probabilidade de detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.</p> <p>Ao planejar a Auditoria, o Auditor deve indagar da administração da entidade auditada sobre qualquer fraude e/ou erro que tenham sido detectados.</p> <p>Ao detectá-los, o Auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.</p>

Item	Descrição
Os procedimentos quando existe indicação de fraude ou erro	<p>Quando a aplicação de procedimentos de Auditoria, planejados com base na avaliação de risco, indicar a provável existência de fraude e/ou erro, o Auditor deve considerar o efeito potencial sobre as demonstrações contábeis. Se acreditar que tais fraudes e erros podem resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis, o Auditor deve modificar seus procedimentos ou aplicar outros, em caráter adicional.</p> <p>A extensão desses procedimentos adicionais ou modificados depende do julgamento do Auditor quanto: aos possíveis tipos de fraude e/ou erro; à probabilidade de que um tipo particular de fraude e/ou erro possa resultar em distorções relevantes nas demonstrações contábeis.</p> <p>Salvo quando houver circunstâncias indicando claramente o contrário, o Auditor não pode presumir que um caso de fraude e/ou erro seja ocorrência isolada. Se necessário, ele deve revisar a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de Auditoria.</p>
Os efeitos de fraude e/ou erro no parecer do Auditor	<p>Se o Auditor concluir que a fraude e/ou erro tem efeito relevante sobre as demonstrações contábeis, e que isso não foi apropriadamente refletido ou corrigido, ele deve emitir seu parecer com ressalva ou com opinião adversa.</p> <p>Se o Auditor não puder determinar se houve fraude e/ou erro, devido a limitações impostas pelas circunstâncias, e não pela entidade, ele deve avaliar o tipo de parecer a emitir.</p>

FONTE: Conselho Federal de Contabilidade (1999)

Alguns autores como Sá (1998, p.29) entendem que a Auditoria tem objetos básicos e secundários. Os básicos seriam os da opinião da fidedignidade das demonstrações contábeis e até extracontábeis, os secundários seriam relativos a matérias como, os da descoberta de erros e fraudes, informações sobre o controle interno, assistência econômico-financeira e outras.

3.2.4. Formas de Prevenção Contra a Fraude

Uma das ferramentas atuais de combate à fraude é a Auditoria Integral ou Forense. Esta se diferencia da Auditoria Contábil (tradicional) pelo fato desta última visar geralmente apenas o parecer do Auditor independente, o qual é a opinião sobre a existência de distorções contábeis, e ainda utilizar técnicas de amostragem.

Já a Auditoria Integral procura detectar fraudes, reunindo provas, verificando todos os documentos que suportam as transações da empresa. Pode entrevistar os

colaboradores da empresa e terceiros. Analisa arquivos eletrônicos e *logs* dos computadores, além de outros procedimentos que sejam úteis para o aferimento da segurança das demonstrações contábeis, sempre com certa suspeição. Não há materialidade, qualquer montante é válido, ficando o nível de minúcia dependente essencialmente da suscetibilidade de ocorrência de fraudes e manipulações na entidade.

Cardoso (2008) destaca a falta de pesquisa no Brasil acerca do contador forense, além do desconhecimento do mercado sobre a atuação deste profissional e a falta de atenção legislativa na normatização da profissão, ao se comparar com os legisladores estadunidenses. Destaca também a definição de Auditoria Forense por Grippo (2003, p.4) “ciência que lida com fatos contábeis reunidos por meio de métodos e procedimentos de Auditoria aplicados a problemas de ordem legal, usualmente afetos a questões contábeis e de avaliação”.

Rotineiramente verifica-se que uma das principais fraudes praticadas é a contábil. A Contabilidade tem como principal função demonstrar através de números toda a existência da empresa, bem como controlar o patrimônio da mesma, sendo assim, um grande atrativo para ações mal intencionadas, normalmente, objetivando desviar ativos, passivos contingentes, dados ou informações.

Por outro lado, a Contabilidade apresenta-se como um bom subsídio para a descoberta e desmanche de conluíus dentre das empresas, ou até mesmo crimes sociais contra o patrimônio empresarial. Cabe aos profissionais que a conduzem manterem-se atualizados e melhorarem os controles internos da empresa.

Como pode ser verificado, para não encontrarem dificuldades no exercício de suas funções, o Auditor Interno ou o Externo deve conhecer como se praticam as fraudes e os casos mais frequentes, ou seja, conforme Sá (1982, p.16) “é necessário um Auditor saber como analisar as possibilidades de ocorrência de fraudes, para identificar os seus indícios, sendo esse conhecimento, condição essencial para sua formação profissional”.

4. ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE AUDITORIA E FRAUDE

O estudo relativo a fraudes tem sua relevância, haja vista que não tem sido objeto de investigação metodológico-científica na mesma ordem de grandeza que o fenômeno tem sido mensurado nas recentes pesquisas realizadas por instituições conceituadas do meio empresarial.

Avaliando o cenário global, já em 2001 Neponuceno (2001, p.21) cita um dado interessante da Peat Marwick Thorne na qual evidencia que Estados Unidos, Canadá e Inglaterra historicamente são líderes mundiais em fraudes empresariais. Este elevado índice de fraudes empresariais nos EUA pode ser relacionado com fins do século XIX, quando da regulamentação da profissão de auditor abandonou-se a responsabilidade na detecção de fraudes.

Individualmente a soma das perdas atingiu número considerável tanto nos países desenvolvidos quanto nos emergentes. No Brasil é importante haver um reflexão sobre o volume de fraude, até mesmo observado na mídia e na conjuntura política nacional.

De acordo com a pesquisa realizada pela KPMG “A Fraude no Brasil” (2009), citado no periódico Capital Aberto (Ramalho, 2010), constataram que quase 70% dos entrevistados sofreram fraude em sua organização nos últimos dois anos. Dessas empresas, 77% estimaram prejuízos financeiros inferiores a R\$ 1 milhão. Para 5%, os danos excederam R\$ 10 milhões. Além disso, dos entrevistados, 60% acreditam que a tendência do nível de fraudes é crescente.

Em outra pesquisa, de forma interessante, foi evidenciado que se considerar 65% das empresas avaliadas que apontaram a fraude como o maior problema empresarial (Quadro 3), as perdas por fraudes em empresas brasileiras chega em 37% do PIB (HSN Consult, 1999).

Quadro 3 – Prejuízo causado pela fraude em empresas do Brasil

Valor (R\$)	Empresas (%)	Qtd. Empresas	PIB (R\$ Mil)	PIB (%)
1 a 10.000	34,33	1.105.000	1.105	-
10.001 a 100.000	44,78	1.462.500	14.626.462	2
100.001 a 500.000	8,96	292.500	29.250.293	4
500.001 a 1.000.000	5,97	195.000	97.500.195	12
Acima de 1.000.000	5,96	195.000	195.000.000	24
Total	100	3.250.000	336.378.055	42
	65=100%	3.250.000	520.000.000	65%

Conforme os dados acima, o montante em dinheiro perdido em fraudes nas empresas brasileiras é superior à totalidade da carga tributária nacional 33,83% em 2009, segundo estudo do IBPT (2003), ou seja, de cada R\$ 100,00 produzidos no mercado interno brasileiro, produção formal, R\$ 33,83 foram canalizados para o Estado em todas as suas esferas.

Quadro 4 – Evolução % de carga tributária sobre o PIB (R\$ Milhões)

Ano	PIB	Arrecadação	% s/ PIB
1994	477.920	136.733	28,61%
1995	646.192	186.858	28,92%
1996	843.966	212.581	25,19%
1997	939.147	239.191	25,47%
1998	979.276	268.117	27,38%
1999	1.065.000	304.941	28,63%
2000	1.179.482	354.190	30,03%
2001	1.302.136	403.745	30,81%
2002	1.477.822	482.486	32,64%
2003	1.699.948	553.179	32,53%
2004	1.941.498	650.135	33,49%
2005	2.147.239	732.864	34,13%
2006	2.369.483	817.938	34,52%
2007	2.661.343	923.245	34,69%
2008	3.032.204	1.056.642	34,85%
2009	3.239.404	1.095.933	33,83%
2010	3.770.085	1.290.123	34,22%
2011	4.143.015	1.492.144	36,02%
2012	4.402.542	1.597.016	36,27%

Fonte: IBPT 2013

Traçando um paralelo entre o que ocorre em relação à carga tributária e à fraude, não se verifica uma reação das empresas no sentido de reclamar estas perdas à sociedade, diferente de quando o assunto é tributação. Pode ser questionado que

quando as empresas detectam a fraude sequer tem condições de punir os faltosos, pois estas praticam algum tipo de fraude através de sonegação de impostos, adulteração de produtos e subtração de pesagens conforme mencionado por Sá (1982, p.82).

É descrito Souza e Bergamasco (2001) alguns atos realizados por empresários brasileiros:

Se eu der nota de tudo o que vendo e atender a todas as normas legais do Fisco, da vigilância sanitária e da área trabalhista, simplesmente pago para abrir as portas”, argumento de uma empresária da capital paulista, dona de um restaurante. Uma pequena indústria alimentícia, localizada na cidade de São Paulo, por pressão dos clientes, vende sem nota 5% do seu faturamento anual de R\$ 1,5 milhão. O industrial se explica da seguinte forma: “Alguns preferem vir até a fábrica para buscar a mercadoria, montando esquemas e rotas alternativas para driblar eventuais comandos de fiscalização da Fazenda.

É passível questionar se tais empresas possuem controles internos eficientes e se já passaram por auditoria interna, externa ou mesmo fiscal. Caso a empresa execute atividades ilícitas para sua manter “as portas abertas”, possibilita analogamente um ambiente propício para a ocorrência de fraudes, as quais poderá ter como resultado a própria descontinuidade operacional da empresa, em outras palavras, “fechar as portas”.

Sendo a fraude caracterizada pela ação intencional e com dolo praticado por pessoas (internas ou externas) contra a entidade, com vistas a atentar contra os ativos empresariais, subtraindo destes resultados empresariais. Sá (1982, p.15) afirma que “Fraude não é apenas o furto comum, pela subtração direta de bens, mas toda forma de lesão ao direito de terceiros, tramada através de artifícios, executados através de métodos e práticas desonestas”.

Tal intensidade do fenômeno deve impactar no meio empresarial a interpretação da fraude como algo com relação imediata à própria existência da entidade. Dessa forma, a empresa deve operar na concepção do “Ciclo de Vida de Fraude e projetos de busca e garimpagem de fraudes” conforme Gil (1999, p.76) em três grandes fases:

- 1) Prever a existência de fraudes enquanto da ocorrência das atividades normais da organização;
- 2) Buscar evidências de indícios e provas relativas a fraudes; e

3) Adotar medidas corretivas quanto à punibilidade dos responsáveis e coniventes de fraudes comprovadas. “Toda organização deve desenvolver seu modelo de convívio, combate a eventos de fraudes”.

Nota-se a ideia que toda fraude opera dentro de um regime de conivência, segundo Sá (1982, p.26) “A fraude, dificilmente tem um só culpado, quer ativa, quer passivamente”, completando tal ideia Gil (1999, p.46) menciona que “Conivência é a não adoção de uma atitude proativa por profissional exercendo função ou cargo na empresa, quando da ocorrência de eventos fora de padrões da normalidade, formais ou informais junto à operacionalização das linhas de negócios organizacionais”.

A negligencia e postura complacentes por parte da alta administração quando na adoção de medidas corretivas para as fraudes identificadas, principalmente à falta de punição dos responsáveis são praticas de conivência.

Neste sentido, Gil (1999, p.87) entende que a conduta das empresas pode estar associada ao fato que a imputação de culpabilidade é o momento mais desgastante e infrutífero do ciclo de vida das fraudes. A prevenção e detecção de fraude devem ser priorizadas, visto que medidas corretivas significam reconstruir estragos ocorridos. Empresas que priorizam o ato punitivo diante das fraudes “certamente terão vida curta, não conseguirão sobreviver e não terão capacidade de competição em virtude do dispêndio de energia em um momento em que jamais conseguirão ressarcimento integral das perdas sofridas”. Havendo então, falha nas ações de detecção de fraudes e a intenção de agressão aos ativos da entidade, o ambiente torna-se propício ao ato.

Nos eventos de fraude há uma sinergia entre fraudadores e coniventes de um lado e empresas vítimas de outro. O fraudador age de forma gradual, onde a experiência demonstra que inicialmente ocorre um teste dos controles, e uma vez efetivado, paulatinamente se aumenta a dosimetria para fraudar (Sá, 1982, p.26). A falta de estratégia por parte das empresas no combate a fraudes gera uma maior incidência do fenômeno tanto em quantidade quanto em intensidade.

As diversas pesquisas sobre o assunto não são consensuais sobre qual área seria a mais importante para detecção de fraude. De acordo com dados da KMPG (2009), a maioria dos entrevistados (55%) considera que a Auditoria Interna é a principal responsável pela implementação de controles antifraude em suas

organizações. A mesma pesquisa indica que 93% das empresas participantes pretendem aprimorar os controles internos como medida para evitar futuros atos fraudulentos, e somente 24% utilizarão um aumento de recurso no departamento de Auditoria Interna.

De fato uma prática relevante no combate às fraudes é a mensuração do risco pelos profissionais com base em parâmetros determinados nos cenários de fraudes e sua probabilidade de ocorrência na organização. Porém, um fator importante a considerar é a respeito da informatização das informações, possibilitando entrada de dados em grande volume e *on-line*, dificultando a visualização de fraudes pela área administrativa.

Entidades têm como objetivo cerne a continuidade operacional, sendo os esforços despendidos na manutenção das atividades empresariais da organização com responsabilidade social em relação à sociedade. Atos fraudulentos podem dismantelar todo o esforço de uma organização empresarial, apesar de admitida sua possível existência, a fraude deve estar classificada a situações de exceção.

A fraude atua como um câncer sobre o tom de existência da entidade no qual promove um ambiente de eficiência operacional na sua existência. Esta doença deve ser continuamente controlada e ou anulada, sob o risco de atingir certa magnitude que propicia a descontinuidade operacional.

De acordo com a tipologia dos enfoques a serem identificados para detecção de fraudes apresentadas por Gil (1999, p.91) a análise deve ser:

Sistêmica – com conhecimento detalhado do modelo organizacional e sua respectiva tecnologia de controles e particularmente seu ambiente e sua plataforma de informática.

Quantitativa – deve antever a existência de fraudes e propor atuação com análise de risco, indicadores de qualidade operacional e da segurança, estatísticas, erros intencionais/ não intencionais, gráficos de tendências de fraudes, dimensionamento de sinais exteriores de riqueza, parâmetros que necessariamente devem utilizar a informática para a quantificação.

Comportamental – Os dados de pesquisa são consensuais em identificar que a maioria das ações fraudulentas são de origem interna, ou seja, são arquitetadas por profissionais que integram o quadro de funcionários e colaboradores da empresa. Neste aspecto torna-se fundamental o papel dos recursos humanos para verificação de antecedentes (Background checks), inclusive em relação a fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados, investidores, etc. Um

grande número de fraudes ocorre com funcionários que detêm algum grau de confiança. A pesquisa da KPMG (2000) demonstra que 50% dos envolvidos na fraude ocupam posição de gerência e ou supervisão e 49% pessoal de suporte.

Os fraudadores desenvolvem mecanismos sociais para a conquista e confiança, se mostrando eficientes, desprendidos de interesses, minuciosos e solícitos em prestar contas. Alguns sinais podem ser constatados pela mudança do estilo de vida, discrepância entre bens e o salário, bem como ajustes excessivos em inventários.

A administração deve estar atenta aos aspectos comportamentais das táticas de bajulação aos superiores, subserviência, aplauso e “sorrisos” irrestrito as ações da chefia, ausência total de crítica, chantagens emocionais e gratidão acima do normal (Sá, 1982, p.31).

No Brasil, o perfil das fraudes tem mudado sua característica em relação ao fraudador, passando de atividade individual para atuação em grupo com formação de quadrilhas envolvendo terceiros ou fornecedores.

De acordo com a pesquisa realizada pela PWC em 2009, a expectativa dos entrevistados quanto à ocorrência de corrupção e suborno nos empresas teve alteração sensível nos últimos dois anos. Em 2007, a pesquisa apontou que a corrupção e ou suborno eram vistos como as fraudes mais comuns para 29% dos entrevistados. Em 2009, curiosamente apenas 7% responderam que haviam vivenciado casos de corrupção ou suborno nos últimos 12 meses, diferente dos dados globais de 27% (PWC, 2009).

Tal alteração pode ser decorrente de oscilações na capacidade dos entrevistados racionalizarem sobre as questões referentes à corrupção e ao suborno. Dessa forma, tais ações podem estar sendo incorporada pelas operações da empresa de forma natural.

Ainda nesta pesquisa, pode ser constatado um aumento significativo na ocorrência de fraude no Brasil, principalmente no que tange fraude contábil, que passou de 9% em 2007 para 27% em 2009. O maior índice ficou com roubo de ativos, englobando uma grande variedade de desapropriações, desde pequenos furtos a casos significantes de mau uso de ativos. Esse tipo de fraude é o mais difícil de ser evitado,

porém o mais fácil de ser detectado. O quadro abaixo mostra a evolução das fraudes com maior ocorrência no Brasil (PWC, 2009).

Quadro 5 – Fraudes com maior ocorrência no Brasil - PWC

Fraudes com maior ocorrência - Brasil	2009	2007
Roubo de ativo	87%	36%
Fraude contábil	27%	9%
Roubo de dados	20%	12%
Lavagem de dinheiro	13%	0%
Suborno e Corrupção	7%	8%
Outras	20%	0%

Fonte: PWC, 2009.

Neste mesmo aspecto, em outra pesquisa, realizada pela KPMG, constata que 73% dos respondentes afirmam que na realização de negócios no Brasil há propinas e outros benefícios, ou seja, são a forma preponderante de fraude na realização dos negócios que afeta uma organização. Completa ainda que entre as partes interessadas externas, os terceiros e fornecedores foram percebidos como o maior risco de fraude, com 14% e 13% respectivamente. Internamente, 61% dos entrevistados acreditam que o maior potencial para a prática de fraude está dentro da organização (KPMG, 2009).

Com o intuito de observar quais as relações existentes entre a Auditoria e as fraudes, procurou-se verificar nas pesquisas já relacionadas o relacionamento da auditoria antes, durante e depois da descoberta da fraude.

A pesquisa realizada pela KPMG (2009) examina como as fraudes são constatadas, apresentando alguns dados relevantes, entre eles, boa parte das fraudes foi detectada por meio de controles internos com 25%, como também pela Auditoria Interna como responsáveis pela identificação, com 19% das respostas. Vale ressaltar que a Auditoria Externa participou com somente 2%.

Quadro 6 – Formas de constatação de fraudes no Brasil - KPMG

Formas de constatação de fraude - Brasil	2009
Controles Internos	25%
Informações de funcionários	24%
Informações de terceiros	22%
Informações anônimas	21%
Auditoria Interna	19%
Investigações especiais	15%
Acaso	6%
Auditoria Externa	2%

Fonte: KPMG, 2009.

Da mesma forma, a pesquisa da PWC (2009), já citada anteriormente, constatou que apesar de a Auditoria Interna continuar sendo uma das principais formas de detecção de crimes econômicos no Brasil, houve uma queda entre 2007 e 2009 que pode ser explicado pela crise econômica global e pelo corte de gastos pelas empresas com Auditoria e monitoramento.

Quadro 7 – Formas de detecção de fraudes no Brasil - PWC

Formas de detecção fraude - Brasil	2009	2007
Por acidente	13%	0%
Reestruturação de funcionários	13%	5%
Auditoria Interna	20%	30%
Denúncia interna e informal	20%	30%
Outros	33%	35%

Fonte: PWC, 2009.

Nas duas pesquisas, constata-se que a detecção de fraude por acidente ou ao acaso aconteceu com pouco percentual de respostas, visto tal que os Auditoria Interna aliada aos controles internos são ferramentas primordiais no combate às fraudes.

Apesar da suma importância, a utilização da Auditoria Interna e da Auditoria Externa nas empresas, de acordo com as pesquisas supracitadas apresentam indicadores que as Auditorias são poucas usadas na prevenção das fraudes. Os sinais

de alerta revelados demonstram que grande parte das fraudes poderiam ser evitadas com o auxílio da Auditoria.

Um dado interessante da pesquisa KPMG (2009) afirma que as ações executadas após a descoberta da fraude 55% dos entrevistados demitiram os envolvidos, porém somente 31% denunciaram criminalmente os envolvidos. Além disso, houve pedido de indenização somente em 9% dos casos. Dessa forma, a complacência por parte das empresas ainda é fato.

Quadro 8 – Ações executadas após a descoberta da fraude – KPMG

Ações executadas após a descoberta da fraude	2009
Demissão dos envolvidos	55%
Denúncia criminal	31%
Investigação pela Auditoria Interna	33%
Investigação pela Auditoria Independente	4%
Pedido de indenização	9%
Comunicação à seguradora	1%
Acordo sigiloso	2%
Revisão da eficácia do procedimentos antifraude	30%

Fonte: KPMG, 2009.

Por fim, além das constatações acima, a pesquisa da KPMG (2009) revelou 64% dos entrevistados alegam que o fator facilitador preponderante para a perpetração do ato fraudulento foi a insuficiência de sistemas de controles internos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fraude e má-conduta corporativa continuam a ser uma ameaça constante para as empresas no Brasil e no mundo, tendo aumentado nos últimos anos. Como qualquer outro risco, a fraude pode ser gerenciada por meio de estratégia de gestão de risco adequada, implementando um programa que se estenda por todos os níveis da organização, tendo a Auditoria como alicerce e condutor do processo.

A visão da continuidade operacional da entidade auditada dada pelo Auditor deve ser destacada dentre as diversas atividades executadas pela função. A amplitude dos trabalhos do Auditor não deve ser restrita apenas à implantação de controles e normas internas pelo Auditor Interno ou à fidedignidade das demonstrações contábeis das Auditorias Independentes. Sempre que possível devem atentar os princípios que primam pela continuidade operacional.

Nesta visão, a fraude é atualmente um grande obstáculo à sobrevivência das empresas, tal é seu crescimento vertiginoso e sua evolução nos últimos anos, o qual afetará negativamente as atividades empresariais.

As constatações observadas revelam números que evidenciam que o fenômeno de fraudes não está restrito apenas aos países emergentes. A crise de valores morais atinge todo o globo e as atividades fraudulentas permeiam de forma generalizada as entidades privadas, exigindo uma nova abordagem da função de Auditoria em frente ao crescente aumento das fraudes nas últimas décadas, com tendência ao seu aprofundamento qualitativo e quantitativo. A situação no Brasil não é diferente, como avaliado pelas recentes pesquisas sobre o assunto, embora o problema já foi considerado por diversos autores anteriormente.

Apesar das pesquisas possuírem divergências em espécie, elas são coincidentes em gênero no que se referem ao fato de que as Auditorias são as ferramentas mais adequadas na descoberta e tomada de ações em relação às fraudes.

As empresas devem ter consciência que a realização das operações coexiste ao mesmo tempo com fraudes em maior ou menor grau. Os sintomas apresentados pelos

sinais de alerta são ainda fundamentais para a identificação de fraudes e os Auditores podem ter mais facilidade na detecção deste tipo de atos fraudulentos, apesar das pesquisas revelarem que são pouco utilizados nos aspectos de prevenção, momento qual deve ser privilegiado ao invés da correção posterior ao conhecimento da fraude.

Também se constata que os controles internos normalmente estão defasados em relação à contínua evolução das fraudes, os quais são objeto de revisão de procedimentos somente após a ocorrência de fraudes, nada ocorrendo antes e durante.

As empresas devem também, de acordo com os números apresentados nas pesquisas, criar uma política de resposta às fraudes de forma que o ambiente não seja propício aos atos fraudulentos.

Pelo fato da fraude agir como um câncer nas organizações, o Auditor deve olhar para o fenômeno como uma doença organizacional responsável pela falha das transações que refletem diretamente no resultado operacional ou contábil, os quais o mesmo vai confirmar.

O Auditor pode evitar a ocorrência de atos fraudulentos agindo com senso crítico apurado e constante, aliado às técnicas de auditoria, como análise documental, amostragem estatística, levantamentos quantitativos de estoque, circularização, entre outros.

Assim, de acordo com a abordagem do presente estudo, pode ser confirmado que as Auditorias, principalmente a Interna, deve amadurecer nas empresas brasileiras, atingindo todos os níveis e áreas de uma empresa, bem como ter autonomia e independência de acesso às informações relevantes aos trabalhos, atuando assim, mais fortemente no combate às fraudes, criando um ambiente “sadio” para a evolução contínua da organização.

As considerações levantadas neste estudo não devem ficar apenas na teoria, mas deve haver uma mudança comportamental organizacional nos aspectos éticos por meio de esforços viáveis, com o entendimento de que a fraude consome recursos da empresa causando perdas nas operações e no atendimento ao objetivo principal, que é a continuidade operacional da entidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: um curso moderno e completo**. São Paulo: Atlas, 1996.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1998.

ATTIE, William. **Auditoria Interna**. São Paulo: Atlas, 1992.

CARDOSO, Fernando N. **Contabilidade Forense: Incipiência ou Insipiência**.

2008. 65f. Dissertação de Mestrado – Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília, da Universidade Federal da Paraíba, da Universidade Federal de Pernambuco e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasília, 2008.

COSENZA, José Paulo; GRATERON, Ivan Ricardo G. **A auditoria da contabilidade criativa**. Revista Brasileira de Contabilidade, Brasília, v.32, n.143, p.43-61, set./out. 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de H. **Minidicionário da língua portuguesa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

FRANCO, H. **Auditoria Contábil**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

FRANCO, Hilário, MARRA, Ernesto. **Auditoria contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio de Loureiro. **Como evitar fraudes, pirataria e conivência**. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 1999.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Moderno dicionário contábil**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2005.

- HSN CONSULT. **Relatório HSN Consult sobre fraudes no Brasil**. Brasil, 1999. Disponível em <<http://hsn.com.br/serviços/fraude.htm>>. Acesso em: 23 abr. 2013.
- IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. **Carga tributária brasileira 2012**. Brasil, 2013. Disponível em <<http://www.ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/559/CargaTributaria2012IBPT.pdf>>. Acesso em 23 abr. 2013.
- IUDÍCIBUS, S. **Curso de auditoria**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Contabilidade comercial**. São Paulo: Atlas, 1997.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Dicionário de termos de contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- KPMG FORENSIC SERVICES. **“A fraude no Brasil – Relatório de pesquisa 2009”**. Brasil, 2009. Disponível em <http://www.kpmg.com.br/publicacoes/forensic/Fraudes_2009_port.pdf>. Acesso em: 18 maio. 2013.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos da metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MICKLETHWAIT, John; WOOLDRIDGE, Adrian. **Breve história de uma ideia revolucionária**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2003.
- NEPOMUCENO, Valério. O positivo e a neutralidade contábil. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – CRCRS**, Porto Alegre, n. 105, p.19-33, jul-set/2001.
- PEREZ JUNIOR, J. H. **Auditoria de demonstrações contábeis**. São Paulo: Atlas, 1998.
- PWC. **“Pesquisa Global sobre Crimes Econômicos”**. Brasil, 2009. Disponível em <<http://www.pwc.com.br/pt/estudos-pesquisas/assets/pesq-crimes-economicos-09.pdf>>. Acesso em: 18 maio. 2013.

RAMALHO, Elisa. "Gestão de Riscos - Fraude corporativa é ameaça constante".

Capital Aberto. São Paulo. núm. 83. Jul. 2010. Disponível em <

http://www.capitalaberto.com.br/ler_artigo.php?pag=2&sec=97&i=3307>. Acesso

em: 20. Abr. 2013.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fraudes Contábeis**. 2. ed.. Rio de Janeiro: Tecnoprint, 1982.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

SÁ, Antônio Lopes de; HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Corrupção, fraude e**

contabilidade. Curitiba: Juruá, 2005.

SOUZA, Lázaro Evair de, BERGAMASCO, Cláudia. "O tormento das fraudes".

Pequenas Empresas Grandes Negócios, São Paulo, Ano XIII, n. 152, p. 16-21, set. 2001.